

Secretaria de
Estado de
Indústria,
Comércio e
Serviços



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
CONSELHO SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS DO ESTADO DE
GOIÁS

Resolução CSDICSEG nº 002/2021, de 12 de fevereiro de 2021

O Plenário do CSDICSEG aprova o Acordo de Cooperação Técnica entre BNDES e o Estado de Goiás para estruturação do projeto de desestatização das Rodovias Estaduais.

O Conselho Superior de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços do Estado de Goiás – CSDICSEG, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Ofício nº 638/2021/GOINFRA (000018396030), processo nº 202100036002374, que encaminha os autos para apreciação do Conselho Superior de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços - CSDICSEG;

Considerando o Estudo Projeto de Desestatização das Rodovias Estaduais (000018398614);

Considerando o Memorando nº 19/2020/DPL (000015925499), da Diretoria de Planejamento-GOINFRA;

Considerando o Acordo De Cooperação Técnica nº 19.2.0302.11 entre o BNDES e o Estado de Goiás para planejamento preliminar de projetos de desestatização (000015936138);

Considerando o Termo de Referência BNDS (000015936405);

Considerando a Minuta de Contrato atualizada (000016818102);

Considerando o ANEXO I (000016818118), *Descrição geral do Sistema Rodoviário*;

Considerando o ANEXO II (000016818137), Especificação dos Serviços Técnicos – Atuação do BNDES;

Considerando o ANEXO III (000016818171), Termo de Referência;

Considerando o Estatuto Social BNDS (000016818217);

Considerando o Parecer Jurídico PR-PROSET-CHF- 18763 Nº 22/2020 (000016818495);

Considerando o ANEXO Apresentação (000016828836);

Considerando o Despacho nº 2057/2020/GAB-PGE (000016937002), que aprova o conteúdo do Parecer Jurídico (000016818495) e indica recomendações para prosseguimento do feito;

Considerando os Documentos Complementares Remuneração do Banco (000017606840);

Considerando os Documentos Complementares Subsídios para Contratação (000017606903);

Considerando o Despacho nº 8/2021 - PR-PROSET-CHF (000017606941), em resposta ao Despacho nº 2057/2020/GAB/PGE (000016937002) e comunica que ainda está pendente a adoção de algumas providências citadas no referido despacho;

Considerando que sejam atendidas as providências descritas no Despacho nº 8/2021 - PR-PROSET-CHF (000017606941);

Considerando os demais documentos anexados ao processo 202000036011319.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, prosseguir com o Contrato que tem por objeto a prestação de serviços técnicos pelo BNDES ao Estado de Goiás destinados à estruturação de projetos de concessão para o sistema rodoviário, conforme especificações do presente instrumento, em especial dos seus Anexos I, II e III, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 19.2.0302.11, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o ESTADO DE GOIÁS.

Art. 2º As decisões do CSDICSEG constantes desta Resolução não poderão ser modificadas sem sua autorização.

PUBLIQUE-SE,

CONSELHO SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS DO ESTADO DE GOIÁS, em GOIÂNIA - GO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO VITTI
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços-SIC
Presidente do CSDICSEG



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO VITTI, Secretário (a)**, em 15/02/2021, às 17:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018502683** e o código CRC **81F4B3A6**.

CONSELHO SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE
SERVIÇOS DO ESTADO DE GOIÁS
RUA 82 Nº 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74653-900 - GOIANIA - GO - PALÁCIO
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR



Referência: Processo nº 202117604000674



SEI 000018502683